

INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23330.252887.2026-21

2. Descrição da necessidade

O Campus Guanambi necessita adquirir EPIs destinados ao Laboratório de Bromatologia, conforme a Pesquisa de Preços nº 50/2026, para assegurar disponibilidade de equipamentos compatíveis com as atividades laboratoriais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Lucas Britto Landim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão corresponder às especificações e CATMATs da pesquisa, ser novos, adequados ao uso e atender às características técnicas mínimas do TR. Quando aplicável, deverão ser observados requisitos regulatórios da Anvisa e demais normas pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa nº 50/2026 utilizou os parâmetros de contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, conforme Nota Técnica, e adotou a média para definição do preço estimado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos seis itens de EPI, com fornecimento nas quantidades e especificações definidas, entrega no local indicado pela Administração, conferência e recebimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit.	Total
1	619823	Luva para procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa; nitrilo; superfície lisa; ambidestra; sem pó; P; não estéril; uso único; embalagem 100 unidades.	Embalagem 100 unidades	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00

2	619824	Luva para procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa; nitrilo; superfície lisa; ambidestra; sem pó; M; não estéril; uso único; embalagem 100 unidades.	Embalagem 100 unidades	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
3	619821	Luva para procedimento de saúde não cirúrgico c/ Anvisa; nitrilo; superfície texturizada; ambidestra; sem pó; GG; não estéril; uso único; embalagem 100 unidades.	Embalagem 100 unidades	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
4	485529	Máscara de proteção respiratória c/ Anvisa; respirador tipo concha; fibras sintéticas; eficiência mínima 94%; PFF2, N95 ou equivalente; clipe nasal; tiras de vedação anatômica; sem válvula; adulto; descartável.	Unidade	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.897,50
5	399611	Óculos de proteção; armação policarbonato e nylon; proteção lateral; lente policarbonato incolor; anti-risco e anti-embaçante; cordão de segurança; hastes pretas.	Unidade	50	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
6	604946	Avental de procedimento/paramentação, não estéril, descartável; TNT 100% polipropileno; hidro-repelente; cerca de 40 g/m²; manga longa com punho elástico; G; fechamento posterior para pescoço e cintura.	Unidade	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.795,21

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **Pesquisa de Preços nº 50/2026 – UASG 158442**, realizada para a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual destinados ao Laboratório de Bromatologia do IF Baiano – Campus Guanambi.

Conforme a pesquisa de preços, foram considerados os parâmetros de pesquisa previstos na **IN SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando-se a **média dos preços coletados** como metodologia para definição dos valores estimados. A pesquisa contempla 6 (seis) itens, com valor total estimado de **R\$ 16.795,21 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser **parcelada por item**, considerando que os objetos possuem características, especificações, unidades de fornecimento e finalidades distintas, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por um único fornecedor.

O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, desde que preservadas a padronização, a qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os itens 1, 2 e 3 correspondem a luvas de procedimento em diferentes tamanhos; o item 4 corresponde a máscaras de proteção respiratória; o item 5, a óculos de proteção; e o item 6, a aventais descartáveis. Assim, não se identifica, em princípio, dependência técnica que justifique a contratação conjunta dos seis itens.

O parcelamento **não compromete a economia de escala**, tendo em vista que os itens são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente. Além disso, a adjudicação por item permite que fornecedores especializados em determinados tipos de EPI possam participar da disputa, evitando a restrição desnecessária da competitividade.

Dessa forma, **não se recomenda o agrupamento dos itens em lote único**, devendo a contratação ser realizada, preferencialmente, com julgamento e adjudicação **por item**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito desta contratação, **contratações correlatas ou interdependentes** que sejam necessárias à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual destinados ao Laboratório de Bromatologia do IF Baiano – Campus Guanambi.

Os materiais objeto desta contratação possuem utilização independente e, uma vez adquiridos, poderão ser utilizados diretamente nas atividades do laboratório, não dependendo da contratação de outros bens ou serviços para que cumpram sua finalidade.

Eventuais aquisições futuras de materiais de consumo, equipamentos laboratoriais ou outros equipamentos de proteção poderão ocorrer conforme as necessidades do Campus, mas **não constituem condição para a execução ou utilização dos objetos desta contratação**.

Dessa forma, não foram identificadas contratações anteriores, simultâneas ou futuras que devam necessariamente ser realizadas em conjunto com esta aquisição para viabilizar seu objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual está relacionada ao planejamento das atividades laboratoriais e às necessidades de proteção dos usuários durante a realização das atividades práticas, contribuindo para a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações institucionais.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade com o planejamento das contratações do IF Baiano para o exercício correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Disponibilizar EPIs adequados; assegurar continuidade das atividades laboratoriais; reduzir exposição dos usuários a riscos inerentes às atividades; e promover aquisição economicamente adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Validar especificações e quantitativos; verificar orçamento; elaborar TR; definir entrega; designar responsáveis pelo recebimento; e verificar requisitos regulatórios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Luvas, máscaras e aventais descartáveis geram resíduos após o uso. O descarte deverá observar os procedimentos institucionais e a legislação aplicável, especialmente quando houver material potencialmente contaminado. Deve-se promover uso racional e descarte adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é tecnicamente viável, considerando a existência dos bens no mercado, a pesquisa de preços e a possibilidade de contratação por item, condicionada à validação das informações da fase preparatória.

Conclui-se pela viabilidade da aquisição dos EPIs para o Laboratório de Bromatologia do Campus Guanambi, observadas as especificações da Pesquisa nº 50/2026 e as complementações necessárias no TR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS BRITTO LANDIM

Agente de contratação

DREISER SILVEIRA GOMES

Membro da comissão de contratação

CLETO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR

Membro da comissão de contratação